

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ACT-07/2018 - CBR/2018

Processo nº 25351.905458/2017-54

Unidade Gestora: GADIP

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O
COLÉGIO BRASILEIRO DE
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM - CBR, VISANDO O
DESENVOLVIMENTO DE
TRABALHOS E AÇÕES NO ÂMBITO
CIENTÍFICO, ACADÊMICO E
TÉCNICO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.112.386/0001-11, com sede no SIA, Trecho 05, Área Especial 57, Brasília – DF, CEP 71205-050, doravante denominada **ANVISA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **WILLIAM DIB**, designado pelo Decreto de 20 de Setembro de 2018, do Presidente da República, publicado no DOU de 21 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade n.º 3.821.007 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 493.336.318-87 e o **COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.839.691/0001-79, com sede à Avenida Paulista, 37, Conjunto 71, São Paulo – SP, CEP: 01311-902, doravante denominado **CBR**, neste ato representado por seu presidente, Senhor **Manoel de Souza Rocha**, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7139641 e do CPF nº 008.042.048-61, considerando o constante no processo nº 25351.905458/2017-54, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Estabelecer bases gerais de recíproca cooperação técnica entre a ANVISA e o CBR, no sentido de desenvolver trabalhos e ações no âmbito científico, acadêmico e técnico de interesse comum às instituições e dentro de suas respectivas competências, no que diz respeito a aprimorar processos e práticas na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, visando a promoção e a proteção da saúde no país.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica visa:

2.1.1. O apoio a realização conjunta de estudos, pesquisas e intercâmbio de informações, planejamento, estruturação e realização de cursos de formação acadêmica *lactu e strictu sensu* para os servidores da ANVISA e associados ao CBR;

2.1.2. A promoção de troca de experiência e difusão de conhecimento acerca das tecnologias envolvidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

4.1. São obrigações comuns de ambos os partícipes, acrescidas de outras pertinentes, quando for julgado necessário pelos partícipes e sempre que possível:

4.1.1. Disponibilizar o seu corpo técnico-profissional, de acordo com as necessidades das atividades que vierem a ser desenvolvidas no âmbito desse Acordo, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.2. Promover apoio operacional e técnico à realização de foros de discussão formalmente instituídos na esfera de competência dos partícipes, e que estejam inseridos no objeto do presente Acordo, previstos em Termo de Ajuste Simplificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

6.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPIES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPIES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPIES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica.

8.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos

financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo a ANVISA representada pelo Gabinete do Diretor Presidente e o CBR representado pela Presidência, as quais designarão servidores responsáveis para tanto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da ANVISA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

12.2. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal- "Seção Judiciária do Distrito Federal", renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado pelos partícipes.

Brasília/DF 24 de abril de 2018.



WILLIAM DIB
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Diretor-Presidente



MANOEL DE SOUZA ROCHA
Colégio Brasileiro de Radiologia e
Diagnóstico por Imagem
Presidente

PLANO DE TRABALHO

**COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA E O COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM**

**Desenvolvimento de trabalhos e ações no âmbito científico, tecnológico,
acadêmico e técnico de interesse comum, no que diz respeito a
aprimoramento de processos e práticas na área de radiologia e diagnóstico
por imagem.**

**Brasília/DF
2018.**



1. DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

RAZÃO SOCIAL: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		CNPJ: 03.112.386/0001-11
ENDEREÇO: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 5, área especial 57, lote 200		
CIDADE: Brasília	ESTADO: DF	CEP: 71.205-050
NOME DO RESPONSÁVEL: William Dib		CPF: 493.336.318-87
CARGO: Diretor-Presidente		
ENDEREÇO: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 5, área especial 57		
CIDADE: Brasília	ESTADO: DF	CEP: 71.205-050
FONE/FAX (COM DDD): (61) 3462-4342	E-MAIL: gabinete.presidencia@anvisa.gov.br	

RAZÃO SOCIAL: Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico		CNPJ: 62.839.691/0001-79
ENDEREÇO: Av. Paulista, 37, 7º andar, cj. 71		
CIDADE: São Paulo	ESTADO: SP	CEP: 01311-902
NOME DO RESPONSÁVEL: Manoel de Souza Rocha		CPF: 008.042.048-61
CARGO: Presidente		
ENDEREÇO: Av. Paulista, 37, 7º andar, cj. 71		
CIDADE: São Paulo	ESTADO: SP	CEP: 01311-902
FONE/FAX (COM DDD): (11) 99900-4931	E-MAIL: manoelrocha@usp.br	



2. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL:

O acordo de cooperação técnica e operacional visa estabelecer as bases gerais de cooperação entre a Anvisa e o CBR, no sentido de desenvolver trabalhos e ações no âmbito científico, acadêmico e técnico de interesse comum às suas áreas, visando o aprimoramento de processos e práticas na área de radiologia e diagnóstico por imagem.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

A presente cooperação objetiva estabelecer as condições para a realização conjunta de estudos, pesquisas e intercâmbio de informações, planejamento, estruturação e realização de cursos de formação acadêmica *lactu* e *strictu sensu* para os servidores da ANVISA e associados ao CBR; bem como a promoção de troca de experiência e difusão de conhecimento acerca das tecnologias envolvidas

3. DA INTERLOCUÇÃO INSTITUCIONAL E EXECUÇÃO

O Gabinete do Diretor-Presidente (GADIP) será responsável por fazer a interlocução formal com o CBR para a execução deste plano de trabalho, sem prejuízo das interações e comunicações entre as áreas técnicas da Anvisa e do CBR, no decorrer da definição, execução e avaliação da Cooperação. Para tanto, deverá ser estabelecido um Comitê Técnico de Coordenação do Protocolo.

As Instituições, quando julgarem pertinentes, poderão:

- a. Disponibilizar seu corpo técnico-profissional, de acordo com as necessidades das atividades que vierem a ser desenvolvidas no âmbito desse acordo, de conformidade com a legislação vigente.
- b. Compartilhar informações sobre o setor, naquilo que for pertinente e conveniente para realização dos termos do presente Acordo de Cooperação, ressalvada restrição crítica da natureza da informação (sigilo de dados confidenciais).
- c. Promover apoio operacional e técnico à realização de foros de discussões como comitês, câmaras, comissões ou grupos de trabalho formalmente instituídos na esfera de competência.
- d. Promover Convênios ou outros instrumentos específicos para consecução dos objetivos propostos.

As ações para o alcance dos objetivos específicos estão condicionadas à pactuação e formalização de interesse entre os partícipes.

4. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS

4.1 – CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS DA ANVISA

Realização de reuniões para oportunizar a capacitação de servidores da Agência visando a gestão da inovação e tecnologias em saúde por meio de ações para troca de conhecimentos, aulas específicas, treinamentos ou cursos de curta duração.

Realização de reuniões para oportunizar capacitações voltadas para as atividades:

- Realização de Pós-graduação (*strictu sensu*) interinstitucional, em temas de interesse das partes

4.2 – APOIO PARA A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICO-CIENTÍFICOS E NORMATIVOS

Realização de reuniões para oportunizar apoio à regulação sanitária de produtos sujeitos à vigilância sanitária, por meio da elaboração de Pareceres Técnico-Científicos, na temática de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Os estudos de avaliação de produtos demandados compreendem: avaliações de múltiplas tecnologias, estudos de comparações indiretas, revisões sistemáticas, e pesquisas de efetividade comparativa, dentre outros.

4.3 - REALIZAÇÃO DE PAINÉIS TÉCNICOS E/OU TECNOLÓGICOS

Realização de reuniões para oportunizar apoio à realização de painéis técnicos de apoio à regulação no tema de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

4.4 - APOIO CIENTÍFICO PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMATIVOS

Realização de reuniões para oportunizar apoio à regulação sanitária de produtos sujeitos à vigilância sanitária, na temática de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A fim de possibilitar a concretização dos objetivos específicos serão realizadas reuniões entre equipes da Anvisa e do CBR, nas quais serão definidas a forma, a abrangência, os custos e os prazos de execução das possíveis ações e iniciativas.

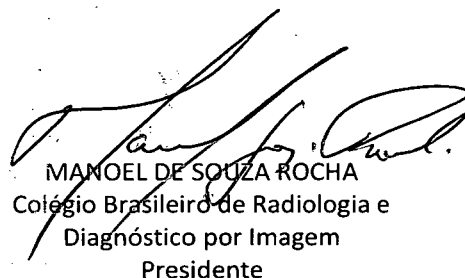
Portanto, estão previstas a quantidade mínima de quatro reuniões a cada exercício:

2018	4 reuniões
2019	4 reuniões
2020	4 reuniões
2021	4 reuniões
2022	4 reuniões

Brasília/DF, 24 de outubro de 2018.



WILLIAM DIB
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Diretor-Presidente



MANOEL DE SOUZA ROCHA
Colégio Brasileiro de Radiologia e
Diagnóstico por Imagem
Presidente



COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2018 - UASG 250005

Nº Processo: 25000082254201804.
PREGÃO SRP Nº 64/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 21551379002141. Contratado: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Objeto: Aquisição de agulha para caneta aplicadora, cerca de 32x4mm. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 26/10/2018 a 26/10/2019. Valor Total: R\$4.450.270,44. Fonte: 6153000000 - 2018NE801334. Data de Assinatura: 26/10/2018.

(SICON - 29/10/2018) 250110-00001-2018NE800049

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018 - UASG 250005

Nº Processo: 25000418423201760. Objeto: Beneficiamento do Plasma Comum. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/10/2018 às 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco G Anexo, Ala 4º Andar Sala 464, Plano Piloto - BRASILIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/licita/250005-540080-2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

GUSTAVO APOLIANO MESQUITA
Pregeiro Oficial

(SIASGnet - 29/10/2018) 250110-00001-2018NE800049

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DIOPHE/ANS Nº 001/2017 Processo: 3390246968/2016-91. Concedente: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; CNPJ nº 03.589.068/0001-46; Conveniente: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.; CNPJ nº 01.522.368/0001-82. Objeto: incluir o fundo de investimento dedicado ao setor de saúde suplementar, denominado Unimed ANS Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (CNPJ nº 29.109.266/0001-59), destinado a instruir as providências das operadoras de planos de assistência à saúde, nos termos do art. 11 da RN nº 392, de 09 de dezembro de 2015, e da Instrução Normativa da Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras (INDIOPE) nº 13, de 31 de dezembro de 2007. Data de assinatura: 23/10/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 253003

Número do Contrato: 23/2011. Nº Processo: 33902094083201146. DISPENSA Nº 165/2011. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - SUPLEMENTAR. CNPJ Contratado: 09453127000130. Contratado: CONSTRUTORA ETEVALDO NOGUEIRA LTDA. Objeto: Redução do valor do aluguel, em função de desconto concedido pela Locadora, e Reajuste do valor do aluguel, após a redução, com base no IGP-M de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/06/2018 a 27/06/2021. Data de Assinatura: 27/06/2018.

(SICON - 29/10/2018) 253003-36213-2018NE800081

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20018 - UASG 253003

Número do Contrato: 39/2017. Nº Processo: 33910006610201760. PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - SUPLEMENTAR. CNPJ Contratado: 11144544000143. Contratado: MYRIAD - TECNOLOGIA E INFORMACAO S/A - EM RECUPERAÇÃO J. Objeto: Alteração da denominação social da empresa contratada, que passou a ter a denominação de MYRIAD-TECNOLOGIA E INFORMACAO S/A - Em recuperação judicial. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/10/2018 a 01/11/2019. Data de Assinatura: 10/10/2018.

(SICON - 29/10/2018) 253003-36213-2018NE800038

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº 07/2018 - ANVISA/CBR

PROCESSO: 25351.905458/2017-54. PARTICIPES: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, CNPJ 03.112.386/0001-11 e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem - CBR - CNPJ 62.839.691/0001-79. OBJETO: Realização conjunta de estudos, pesquisas e intercâmbio de informações, planejamento, estruturação e realização de cursos de formação acadêmica lectu e strictu senso para os servidores da ANVISA e associados ao CBR, bem como a promoção de troca de experiência e difusão de conhecimento acerca das tecnologias envolvidas. VIGÊNCIA: 60

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018103000090

(sessenta), meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 24/10/2018. SIGNATÁRIOS: William Dibb, Diretor-Presidente da ANVISA - CPF 493.336.318-87 e Manoel de Souza Rocha, Presidente do CBR - CPF: 008.042.048-61.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2018 - UASG 255000

Número do Contrato: 43/2013. Nº Processo: 25100090029201391. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CNPJ Contratado: 01708458000162. Contratado: VISAO ADM E CONSTRUCAO EIRELI - Objeto: Prorrogação em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, ou até que se conclua um novo processo licitatório. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019. Valor Total: R\$332.823,30. Fonte: 6151000000 - 2018NE800072. Data de Assinatura: 29/10/2018.

(SICON - 29/10/2018) 255000-36211-2018NE800049

AVISO DE ANULAÇÃO

A Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF, torna nula a publicação do Extrato do Termo de Colaboração Nº 391/2011, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 26/10/2018, seção 3, página 113.

RODRIGO SERGIO DIAS
Presidente da Funasa

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 0496/2013. Concedente: Fundação Nacional de Saúde, Unidade Gestora: 255000. Gestor: 36211. Celebrante: Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI/SC. CNPJ 83.661.074/0001-04. Objeto: Capacitação e Assessoria Técnica para a Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico. Valor da Concedente: R\$ 2.398.537,09. Valor da Contrapartida: R\$ 2.400,94. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 10512206820AG0001. Fonte: Recursos: 0151, FD 335041, NE Nº 2013NE801495. Vigência: 31/12/2013 a 21/10/2018. Data de Assinatura: 19/10/2018. Signatários: RODRIGO SERGIO DIAS, CPF: 225.510.368-01 e LUCIANE BISOGNIN CERETTA, CPF: 490.378.110-00. Processo: 25100.029.211/2013-50.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso n.º 023/2018 Processo 25120.000.809/2018-33. Cedente: Fundação Nacional de Saúde - SUFEST/AM, CNPJ: 26.989.350/0002-05. Cessionário: O Município de São Paulo de Olivença-AM, CNPJ n.º 05.829.577/0001-24. Objeto: Este Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de bens móveis, que compõem a Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para Consumo Humano, denominada Salta-Z (que utiliza Filtro de Zeólita, dosadores de coagulante e cloro, desenvolvidos pela Funasa, com capacidade para produção de 1.000 litros/hora de água potável), sem ônus para o Cessionário, com vigência de 12 meses a partir de 10/10/2018. Signatários: Pela Suesc/Funasa/AM, Superintendente Estadual Sr. Wanderson de Souza Monteiro, CPF: 692.600.011-53 e pelo Município de São Paulo de Olivença-AM, Paulo de Oliveira Mafra, CPF: 114.426.462-68. Prefeitura Municipal. Data da assinatura: 10/10/2018.

Termo de Cessão de Uso n.º 012/2018 Processo 25120.001.714/2017-56. Cedente: Fundação Nacional de Saúde - SUFEST/AM, CNPJ: 26.989.350/0002-05. Cessionário: O Município de Parintins/AM, CNPJ n.º 04.329.736/0001-69. Objeto: Este Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de bens móveis, que compõem a Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para Consumo Humano, denominada Salta-Z (que utiliza Filtro de Zeólita, dosadores de coagulante e cloro, desenvolvidos pela Funasa, com capacidade para produção de 1.000 litros/hora de água potável), sem ônus para o Cessionário, com vigência de 12 meses a partir de 03/07/2018. Signatários: Pela Suesc/Funasa/AM, Superintendente Estadual Sr. Wanderson de Souza Monteiro, CPF: 692.600.011-53 e pelo Município de Parintins-AM, Frank Luiz da Cunha Garcia, CPF: 235.150.072-53. Prefeitura Municipal. Data da assinatura: 03/07/2018.

Termo de Cessão de Uso n.º 007/2018 Processo 25120.000.2535/2018-85. Cedente: Fundação Nacional de Saúde - SUFEST/AM, CNPJ: 26.989.350/0002-05. Cessionário: O Município de HUMAITÁ-AM, CNPJ n.º 04.465.209/0001-81. Objeto: Este Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de bens móveis, que compõem a Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para Consumo Humano, denominada Salta-Z (que utiliza Filtro de Zeólita, dosadores de coagulante e cloro, desenvolvidos pela Funasa, com capacidade para produção de 1.000 litros/hora de água potável), sem ônus para o Cessionário, com vigência de 12 meses a partir de 24/07/2018. Signatários: Pela Suesc/Funasa/AM, Superintendente Estadual Sr. Wanderson de Souza Monteiro, CPF: 692.600.011-53 e

pelo Município de HUMAITÁ-AM, Herivane Vieira De Oliveira CPF: 146.439.792-91. Prefeito Municipal. Data da assinatura: 24/07/2018.

Termo de Cessão de Uso n.º 021/2018 Processo 25120.001.477/2017-23. Cedente: Fundação Nacional de Saúde - SUFEST/AM, CNPJ: 26.989.350/0002-05. Cessionário: O Município de Alajó do Norte-AM, CNPJ n.º 04.530.713/0001-18. Objeto: Este Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de bens móveis, que compõem a Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para Consumo Humano, denominada Salta-Z (que utiliza Filtro de Zeólita, dosadores de coagulante e cloro, desenvolvidos pela Funasa, com capacidade para produção de 1.000 litros/hora de água potável), sem ônus para o Cessionário, com vigência de 12 meses a partir de 24/07/2018. Signatários: Pela Suesc/Funasa/AM, Superintendente Estadual Sr. Wanderson de Souza Monteiro, CPF: 692.600.011-53 e pelo Município de Alajó do Norte-AM, Nonoato do Nascimento Tenazor, CPF: 474.287.162-68. Prefeito Municipal. Data da assinatura: 24/07/2018.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2018

ESPECIE: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por intermédio da Superintendência Estadual do Amazonas, CNPJ: 26.989.350/0002-05, situada na Rua Osvaldo Cruz s/n - Glória e o município de Humaitá/AM, CNPJ 04.465.209/0001-81. Objeto: Estabelecer Cooperação Técnica entre a Superintendência Estadual do Amazonas e o Município de Humaitá-AM, para Fomentar o Controle da Qualidade da Água para consumo humano, por meio de doação da solução alternativa, coletiva e simplificada de tratamento e abastecimento de água potável - SALTA-Z, em pequenas comunidades especiais. Data da assinatura: 24/07/2018. Vigência: 24/07/2018 a 24/07/2022. Signatários: Wanderson de Souza Monteiro, CPF: 692.600.011-53 e Herivane Vieira De Oliveira, CPF: 146.439.792-91. Processo nº 25120.000.253/2018-85.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2018

ESPECIE: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por intermédio da Superintendência Estadual do Amazonas, CNPJ: 26.989.350/0002-05, situada na Rua Osvaldo Cruz s/n - Glória e o município de Parintins/AM, CNPJ 04.329.736/0001-69. Objeto: Estabelecer Cooperação Técnica entre a Superintendência Estadual do Amazonas e o Município de Parintins-AM, para Fomentar o Controle da Qualidade da Água para consumo humano, por meio de doação da solução alternativa, coletiva e simplificada de tratamento e abastecimento de água potável - SALTA-Z, em pequenas comunidades especiais. Data da assinatura: 03/07/2018. Vigência: 03/07/2018 a 03/07/2022. Signatários: Wanderson de Souza Monteiro, CPF: 692.600.011-53 e Frank Luiz da Cunha Garcia, CPF: 235.150.072-53. Processo nº 25120.001.714/2017-56.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2018

ESPECIE: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por intermédio da Superintendência Estadual do Amazonas, CNPJ: 26.989.350/0002-05, situada na Rua Osvaldo Cruz s/n - Glória e o Município de Alajó do Norte-AM, CNPJ 04.530.713/0001-18. Objeto: Estabelecer Cooperação Técnica entre a Superintendência Estadual do Amazonas e o Município de Alajó do Norte-AM, para Fomentar o Controle da Qualidade da Água para consumo humano, por meio de doação da solução alternativa, coletiva e simplificada de tratamento e abastecimento de água potável - SALTA-Z, em pequenas comunidades especiais. Data da assinatura: 10/10/2018. Vigência: 10/10/2018 a 10/10/2022. Signatários: Wanderson de Souza Monteiro, CPF: 692.600.011-53 e Nonoato do Nascimento Tenazor, CPF: 474.287.162-68. Processo nº 25120.001.477/2017-23.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2018

ESPECIE: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por intermédio da Superintendência Estadual do Amazonas, CNPJ: 26.989.350/0002-05, situada na Rua Osvaldo Cruz s/n - Glória e o município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ 058.295.577/0001-24. Objeto: Estabelecer Cooperação Técnica entre a Superintendência Estadual do Amazonas e o Município de São Paulo de Olivença-AM, para Fomentar o Controle da Qualidade da Água para consumo humano, por meio de doação da solução alternativa, coletiva e simplificada de tratamento e abastecimento de água potável - SALTA-Z, em pequenas comunidades especiais. Data da assinatura: 10/10/2018. Vigência: 10/10/2018 a 10/10/2022. Signatários: Wanderson de Souza Monteiro, CPF: 692.600.011-53 e Paulo de Oliveira Mafra, CPF: 114.426.462-68. Processo nº 25120.000.809/2018-33.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2018

ESPECIE: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por intermédio da Superintendência Estadual do Amazonas, CNPJ: 26.989.350/0002-05, situada na Rua Osvaldo Cruz s/n - Glória e o Município de CARREIRO DA VARZEA/AM, CNPJ 23.006.331/0001-34. Objeto: Estabelecer Cooperação Técnica entre a Superintendência Estadual da SUFEST-AM da Funasa e o Município de CARREIRO DA VARZEA-AM, para Fomentar o Controle da Qualidade da Água para consumo humano, por meio de doação da solução alternativa, coletiva e simplificada de tratamento e abastecimento de água potável - SALTA-Z, em pequenas comunidades especiais. Data da assinatura: 05/07/2018. Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2022. Signatários: Wanderson de Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.